

g) Limpeza das zonas exteriores através do varrimento e recolha de folhas e acumulação de restos de plantas junto dos caminhos, arruamentos e outras áreas ajardinadas;

h) Identificação e conhecimento sobre espécies vegetais;

i) Plantação de arbustos, árvores e outras plantas;

j) Prestar informações;

k) Receber e transmitir mensagens;

l) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio solicitadas por docentes, não docentes e alunos de modo a permitir o normal funcionamento.

13.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm ambos caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na prova prática é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Prova prática — 70 %;

b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do procedimento administrativo.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na placard da Divisão de Recursos Humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica.

Havendo lugar à afixação de listas, será esta efetuada no placard da Divisão de Recursos Humanos e em www.sadm.uevora.pt.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e serviços comuns e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Marta da Conceição Soares Silva da Cruz Silvério, Pró-reitora;

Vogais efetivos:

Maria Guilhermina Gonçalves Silva Siquenique, Técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Francisca Maria Freixial Figo Santos, Técnica superior;

Vogais suplentes:

Micaela Alexandra Ferreira Albuquerque Henriques, Assistente operacional;

Ana Paula Ribeiro Tavares, Assistente técnica.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na bolsa de emprego público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

22 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

30 de janeiro de 2014. — O Administrador, Rui Manuel Gonçalves Pingo.

207582113

Serviços Académicos

Despacho n.º 2219/2014

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1715/2011/AL01, de 22 de janeiro de 2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia da Conservação, a que se refere o Despacho n.º 17760/2008, publicado no *Diário de República* n.º 125, (2.ª série), de 1 de julho de 2008, retificado posteriormente, pelo Despacho n.º 3838/2009, publicado no *Diário de República* n.º 21, (2.ª série), de 30 de janeiro, e pela Declaração de Retificação n.º 1622/2011, publicada no *Diário de República* n.º 209, (2.ª série), de 31 de outubro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

24-01-2014. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vilar*.

ANEXO

Universidade de Évora

Biologia da Conservação

Mestrado

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Biologia da Conservação
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas (BIO)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Mestrado: 100 ECTS
Curso de Mestrado (componente curricular): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Mestrado: 3 semestres
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (*se aplicável*):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|---------------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Ciências Biológicas | BIO | 30 | } 25 |
| Ciências do Ambiente e Ecologia | CAE | 5 | |
| Ciências Biológicas, Ciências do Ambiente e Ecologia, Geografia, Matemática. | BIO/CAE/ GEO/MAT | — | |
| Ciências Biológicas, Ciências do Ambiente e Ecologia a). | BIO/CAE | 40 | — |
| <i>Total</i> | | 75 | 25 |

a) A Dissertação deverá ser obrigatoriamente realizada no domínio da Biologia da Conservação, na área científica das Ciências Biológicas (BIO) ou do Ambiente e Ecologia (CAE).

10 — Observações:

Dos 100 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 35 ECTS obrigatórios nas unidades curriculares indicadas nos quadros n.º 2, e n.º 3;

b) 40 ECTS na Dissertação indicada no quadro n.º 4;

c) 25 ECTS optativos (uma unidade curricular optativa do grupo I, uma unidade curricular optativa do grupo II e quatro unidades curriculares optativas do grupo III)

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora**Biologia da Conservação****Mestrado****Ciências Biológicas (BIO)**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|-------------------|-------------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Avaliação de Prioridades de Conservação | BIO | O2 | 156 | T:25; TP:10; S:10; OT:5 | 6 | Obrigatória. |
| Biodiversidade e Conservação | BIO | O1 | 156 | T:20; TP:15; S:10; OT:1 | 6 | Obrigatória. |
| Conservação da Vegetação Mediterrânica | BIO | O2 | 156 | T:25; TP:10; S:5; OT:5 | 6 | Obrigatória. |
| Projecto e Seminário I | BIO | S | 78 | T:15; S:10; OT:5 | 3 | Obrigatória. |
| 1 Unidade Curricular optativa do Grupo I | MAT/BIO | S | - | - | - | Optativa. |
| 1 Unidade Curricular optativa do Grupo II | GEO/CAE | S | - | - | - | Optativa. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|-------------------|--------------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Gestão e Conservação das Comunidades Faunísticas Terrestres | BIO | O1 | 156 | T:14; PL:24; TC:10; OT:1 | 6 | Obrigatória. |
| Metodologias de Apoio à Decisão | CAE | O2 | 130 | T:25; TP:10; OT:10 | 5 | Obrigatória. |
| Projecto e Seminário II | BIO | S | 78 | S:35; OT:5 | 3 | Obrigatória. |
| 4 Unidades Curriculares optativas do Grupo III | BIO | S | - | - | - | Optativas. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|----------|-------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Dissertação | BIO/CAE | S | 1040 | O:1040 | 40 | Obrigatória. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Unidades Curriculares Optativas do Grupo I

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------|-------------------|--------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Amostragem em Populações Biológicas | MAT | O1 | 156 | TP:35; TC:30; OT:6 | 6 | Optativa. |
| Biologia de Fungos Superiores | BIO | O2 | 78 | T:10; TP:40 | 3 | Optativa. |
| Estudos Avançados em Biodiversidade e Conservação da Natureza. | BIO | O1 | 78 | S:35; OT:5 | 3 | Optativa. |
| Genética da Conservação. | BIO | O1 | 78 | TP:35 | 3 | Optativa. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Unidades Curriculares Optativas do Grupo II

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------|-------------------|---------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Análise Espacial. | GEO | O1 | 156 | T:30; TP:15; PL:15 | 6 | Optativa. |
| Análise de Sistemas e Modelação Ecológica. | CAE | O3 | 156 | T:24; PL:22; OT:16 | 6 | Optativa. |
| Caracterização e Interpretação da Paisagem | CAE | O3 | 156 | TP:30; TC:15; OT:15 | 6 | Optativa. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Unidades Curriculares Optativas do Grupo III

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Horas de trabalho | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|-------------------|-------------------------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Biogeografia e Ecologia de Ornitocenosos | BIO | O2 | 104 | T:25; TP:5; S:5; OT:5 | 4 | Optativa. |
| Biologia e Conservação de Mamíferos | BIO | O2 | 104 | T:20; TP:10; S:5; OT:5 | 4 | Optativa. |
| Conservação da Herpetofauna Ibérica | BIO | O3 | 104 | T:20; TP:10; S:5; OT:5 | 4 | Optativa. |
| Conservação de Macroinvertebrados Terrestres | BIO | O3 | 104 | T:10; TP:8; PL 8 | 4 | Optativa. |
| Ecologia de Estruturas Lineares. | BIO | O2 | 104 | T:22; TP:10; S:8; OT:5 | 4 | Optativa. |
| Estrutura e Funcionamento de Comunidades Vegetais | BIO | O2 | 104 | T:15; TP:10; PL:5; TC:5; S:4; OT:10 | 4 | Optativa. |
| Reabilitação de Rios para Peixes | BIO | O2 | 104 | T:9; PL:14; TC:32; OT:12 | 4 | Optativa. |
| Técnicas de Amostragem de Fauna | BIO | O1 | 104 | T:5; TP:10; TC 25; OT:5 | 4 | Optativa. |
| Técnicas de Amostragem de Vegetação. | BIO | O2 | 104 | T:5; TP:15; TC:20; OT:5 | 4 | Optativa. |

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico -Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

207579158

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 2220/2014

Na sequência da publicação dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, do Ministro da Educação e Ciência, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, e em conformidade com o estipulado no seu artigo 46.º, a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) procedeu à alteração dos seus Estatutos, os quais foram publicados em anexo ao Despacho n.º 14440-B/2013, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro;

Neste âmbito, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 6.º do Anexo I dos Estatutos da ULisboa referente à “Organização e Funcionamento dos Serviços da Universidade de Lisboa e das suas Escolas”, os n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º dos Estatutos da FCUL preveem, no âmbito da estrutura dirigente da FCUL, o cargo de Diretor Executivo, livremente nomeado e exonerado pelo Diretor;

Considerando que a mestre Ana Bela Rocha foi reconduzida no cargo de Secretária-Coordenadora da FCUL, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 17 de junho de 2012, por Despacho do Diretor da FCUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 22 de junho, através do Despacho n.º 8430/2012.

Considerando que as comissões em serviço em curso na FCUL se mantêm até ao final do respetivo prazo, conforme plasmado no n.º 1 do artigo 12.º do Anexo I dos Estatutos da ULisboa, e verificando-se